



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.036, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no ressarcimento de despesas dos Conselheiros Tutelares quando se deslocam para cursos e treinamentos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.213	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	0001	-	R\$ 200,00
				TOTAL R\$ 200,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.258	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	342	R\$ 200,00
				TOTAL R\$ 200,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal